



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### TERMO DE ADITAMENTO n.º 047/06.

**Processo Administrativo:** n.º 05/10/49526

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Compra Direta n.º 50/05

**Termo de Contrato:** n.º 403/05

**Objeto Contratual:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) em atendimento às Unidades Externas da Educação.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP** por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Aditamento Contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Educação de **fls. 110**, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Fica aditado o contrato em epígrafe no percentual de 1,6% (um virgula seis por cento), sobre o valor inicialmente contratado.

#### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1** Dá-se ao presente termo o valor já aditado de R\$1.632,00 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária, codificada sob n.º 700.02.12.122.2002.4188.01.339039.56.220-000, conforme fls. 101 do processo em epígrafe.

### **QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de maio de 2.006.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP**

**Ricardo Luiz Gastão de Araújo**

R. G. n.º 6.918.327-5

CPF n.º 920.050.047-15

**Flávio Eduardo Marques**

R.G. n.º M-2.237.701

CPF n.º 611.588.956-15